

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA**Aviso n.º 28994/2008****Nomeação de Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal**

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 74.º, conjugado com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o signatário nomeou, Osório Meneses da Silva, Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2008, em virtude do actual Chefe de Gabinete, Berto José Branco Messias, ter solicitado a cessação de funções.

14 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

300988641

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA**Aviso n.º 28995/2008**

1 — Torna-se público que, por despacho de 30 de Outubro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de 1 lugar de Técnico Profissional de 1.ª Classe — Arquivo, grupo de Pessoal Técnico Profissional, do quadro de pessoal deste Município.

2 — Tendo sido consultada a BEP, no âmbito da gestão de mobilidade especial, nos termos da Lei n.º 53/2006, de 07/12 e da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21/11, e verificando-se a existência de pessoal, foi efectuado o procedimento prévio de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial, através da Oferta P20086854 no SIGAME, tendo o mesmo sido encerrado, em 24 de Novembro, por inexistência de candidatos.

3 — O concurso é válido para a vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é a área do concelho de Ribeira de Pena.

5 — Conteúdo funcional — o constante no Mapa II, anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07; Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

7 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Anexo II.

8 — Condições de Candidatura — Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07 e os requisitos específicos na alínea c) do número 1, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12.

9 — Métodos de Selecção — Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;

c) Experiência Profissional, sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, sendo ponderada através da sua expressão quantitativa.

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio — Praça do Município, 4870-152 Ribeira

de Pena, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, profissão, residência, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);

b) Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente Aviso;

d) Indicação da categoria que o candidato detém e o respectivo escalão, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

11.1 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Documento autêntico ou autenticado ou fotocópia conferida, comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço, a qual especificará detalhadamente as funções exercidas pelo candidato durante os últimos três anos, bem como a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço com a indicação da sua expressão quantitativa e ainda o índice e escalão por que é remunerado;

d) Fotocópias dos comprovativos das acções de formação profissional, com informação sobre a sua duração (dia — 6 horas);

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade (frente e verso).

11.2 — Os funcionários desta Câmara Municipal estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Constituição do júri:

Presidente: Eng.º Germinal José Gonçalves Rodrigues — Vereador em regime de tempo inteiro;

Vogais efectivos: Dr. Carlos Alberto Marinho Carvalho — Chefe de Gabinete, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Carla Amélia Teixeira da Silva, Chefe de Divisão Sócio-Cultural;

Vogais suplentes: Dr.ª Cristina Amélia Teixeira da Silva, Chefe de Divisão de Administração Urbanística e Eng.ª Susana Maria da Costa Pinto Pacheco, Adjunta.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.

301031812

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**Aviso n.º 28996/2008****Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional de arquivo de 1.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional**

Para os devidos efeitos se torna público que pelo despacho n.º 369/DGRH/SGC/2008 da vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos datado de 10 de Novembro de 2008, foi nomeada a seguinte candidata:

Maria José Gonçalves Chainho.